



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 16/2006

O Presidente Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, na sessão realizada no dia 13 de dezembro de 2005, conforme os autos do Processo de nº 297/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* do Conselho Pleno, o **Projeto do Curso de Licenciatura em Letras Vernáculas**, convênio SEC/IAT/UESB.

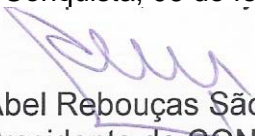
Art. 2º - O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: *Campus* de Vitória da Conquista;
- II. Carga Horária: 2.865 (duas mil oitocentos e sessenta e cinco) horas;
- III. Período de duração: 03 (três) anos;
- IV. Turno: Diurno;
- V. Modalidade: Presencial;
- VI. Regime: Semestral;
- VII. Nível: Superior;
- VIII. Vagas: 50

Art. 3º - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 18 de agosto de 2003.

Vitória da Conquista, 06 de fevereiro de 2006.


Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE